DECRETO N°14.103, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 42 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a solicitação através do Ofício n° 334/2018/CMNV-ES/GAP, protocolizado sob o n° 509195, datado de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Fica suplementado o orçamento da Câmara Municipal, na importância de **R$ 33.500,00** (Trinta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

000001.0112200012.004 – PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	**FICHA** 19	**VALOR** 3.500,00
000001.0112200012.009 – REAPARELHAMENTO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	32	30.000,00

Art. 2°. A origem dos recursos para atender às despesas será resultante da anulação parcial do saldo da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1°, artigo 43 da Lei 4.320/64, autorizada pelo art. 5°, da Lei Municipal n° 3.443, de 20 de dezembro de 2017:

000001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS	**FICHA**	**VALOR**
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**2**	**33.500,00**

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito